



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.001/2007

"Dispõe sobre a criação e denominação do "Residencial Mato Grosso", situado no loteamento denominado de Jardim dos Ypês no município de Várzea Grande/MT, revoga a lei nº 2.943/2007, e dá outras providências."

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Conjunto Residencial, situado no Loteamento "**Jardim dos Ypês**, neste Município, recebendo a denominação de "**Residencial Mato Grosso**".

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei nº 2.934/2007.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 02 de agosto de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal